



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI COMPLEMENTAR Nº 289 DE 25 DE ABRIL DE 2016=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, SUAS REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - 01 (uma) vaga;

II – Auxiliar em Saúde Bucal – 01 (uma) vaga.

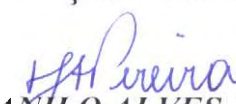
Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de abril de 2016.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de abril de 2016.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-